

PORTARIA Nº 073/2016

(DOC TCE-MT de 07.04.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXII do artigo 21 da Resolução 14/2007; e

Considerando a necessidade de se empreender ação fiscalizatória acerca do Edital de Concorrência nº 001/2016 que trata da concessão, por meio de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de Concessão Administrativa, que tem por objeto a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da Infraestrutura de Iluminação Pública do Município de Cuiabá, com prazo de duração de 30 (trinta) anos, prorrogável por mais 5 (cinco) anos e com valor total estimado do contrato em R\$ 752.250.000,00 (setecentos e cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta mil reais);

Considerando a inédita atuação deste Tribunal em matéria de Parceria Público-Privada, bem como, a relevância do tema, a materialidade dos valores envolvidos e a necessidade de abordagem quanto aos aspectos legais e técnicos dessa concorrência, é fundamental que os trabalhos sejam realizados em conjunto pela Secex da 5ª Relatoria e pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Técnica responsável pela análise da referida concorrência, composta pelos seguintes servidores:

- Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria:

ARNALDO RONDON NETO – Auditor Público Externo;

GUILHERME DE ALMEIDA – Auditor Público Externo;

- Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia:

JEFFERSON FILGUEIRA BERNARDINO - Auditor Público Externo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de
abril de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente